

DECRETO Nº 208/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.980/2012, de 04/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.136,94 (nove mil, cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.034	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31139	2.015,70
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33139	7.121,24
TOTAL			9.136,94

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação, por aplicação financeira no valor de R\$ 2.015,70 (dois mil, quinze reais e setenta centavos) e por anulação de sobra de convênio Fed/Ampliação Escola Mario Bettega, no valor de R\$ 7.121,24 (sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.05.02.00	Rec.Aplic. Financ. Ref. Ampliação Escola Mario Bettega - Santa Ines	31139	2.015,70
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.034	Ampliação Escola Mario Bettega -Santa Inês		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33139	7.121,24
TOTAL			9.136,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Brodin
Secretário de Fazenda